MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

EDITAL Nº 042, DE 17 DE ABRIL DE 2019
PROJETO DE INTERNACIONALIZAÇÃO – PrInt UFSM
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR

Edital destinado à seleção de bolsistas no âmbito do Programa CAPES/PrInt – Projeto Institucional de Internacionalização da UFSM, em conformidade com os seguintes documentos de referência: Edital nº 41/2017 Programa CAPES/PrInt, Portaria 289, de 28 de dezembro de 2018, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior e Projeto Institucional de Internacionalização da UFSM – CAPES/PrInt.

RELAÇÃO DOS PROJETOS NESTE PROCESSO DE SELEÇÃO:

TITULO DO PROJETO	PÁGINA
Agricultura: inovadora, intensiva e sustentável	**-**
Ecossistemas sustentáveis	**-**
Estratégias farmacológicas e nutricionais para promoção da saúde	**-**
Informação e tecnologia	**-**
Materiais inteligentes	**-**
Memória e tecnologias	**-**
Nanomateriais	**2**
Recursos energéticos	**7**
Sanidade e bem estar animal	**-**
Solos - Produção e preservação do ambiente	**-**
Tecnologias limpas	**-**

NANOMATERIAIS

1. FINALIDADE

1.1. Para preenchimento de cotas de bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior, no âmbito do projeto CAPES PrInt aprovado na UFSM, regido pelo Edital n°41/2017 – Programa Institucional de Internacionalização, Projeto Nanomateriais (Processo 88881.310412/2018-01), com saída prevista para o ano de 2019, descritas no Quadro 1.

Título do Subprojeto	**PROJETO NANOMATERIAIS**		
Resumo do Subprojeto	Esse subprojeto tem por objetivo realizar pesquisas na síntese e estudo de moléculas modelos de compostos orgânicos neutras, complexos metálicos, líquidos iônicos e moléculas entrelaçadas (máquinas moleculares) em fase líquida e em fase cristalina (como cristais mono- e multicomponentes, polimorfos, solvatos, cocristais, sais), para o estudo dos sistemas supramoleculares (SS) auto-organizados. O grupo de pesquisa proponente busca uma plataforma de estudos nas áreas de Química de Sistemas Supramoleculares (QSS), visando responder algumas perguntas fundamentais que se apresentam para as Ciências e, em particular, para a Química: Quais são as etapas e os processos que levam da molécula individual ao material? Como e porque a matéria se torna complexa? Ou, qual o caminho percorrido pela molécula até chegar à entidades da mais alta complexidade? Uma das principais consequências nesse tipo de concepção é evidenciar a necessidade da expansão do Método Científico para além de suas fronteiras, requerendo a inclusão de conhecimentos oriundos das Ciências Humanas.		
Objetivos Gerais do Subprojeto	Assim, no âmbito desse projeto, serão desenvolvidos objetivos específicos e ações que visem: (*i*) aumentar a produção científica e tecnológica de qualidade do grupo brasileiro e do grupo no exterior; (*ii*) melhoria na qualidade da produção científica através de publicação em periódicos de alto fator de impacto;(*iii*) implementar a colaboração em projetos científicos com pesquisadores do exterior; (*iv*) melhoria na formação de recursos humanos com o aumento do número de estágios em centros de excelência no exterior; (*v*) implementar o intercâmbio científico entre nosso grupo de pesquisa e grupos de pesquisas no exterior, visando a transferência de '*know how*' entre os dois grupos. No escopo do subprojeto, para 2019, há a disponibilidade de 01 bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior, com duração de 6 meses, sendo vinculada à Linha Temática descrita abaixo.		
Linha Temática (LT)		**Quantidade de Bolsas Disponíveis**	**Período**
LT 4 UNIVERSIDADE DE LISBOA	(*i*)Determinação de mecanismos de relaxação e coeficiente de difusão de líquidos iônicos (LIs) emulsionados	01	06 meses

(Portugal)	utilizando ressonância magnética nuclear (RMN). (*ii*) Desenvolvimento de membranas para adsorção de CO_2 baseadas em LIsdicatiônicos e solventes eutéticos.		

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Alunos(as) de doutorado regularmente matriculados em curso de doutorado na UFSM, reconhecido pela CAPES, vinculados a pesquisadores integrantes do Projeto aprovado pela UFSM no Programa CAPES PRINT e atendendo aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;

2.1.2. Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;

2.1.3. Estar regularmente matriculado(a) em curso de doutorado no Brasil reconhecido pela Capes;

2.1.4. Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da CAPES ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal;

2.1.5. Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

2.1.6. Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;

2.1.7. Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

2.1.8. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano de doutorado, até o momento da implementação da bolsa.

2.1.9. Possuir capacidade de comprovar proficiência em língua estrangeira, até o momento da implementação da bolsa, com nível mínimo e validade conforme segue (constante do Anexo XII do Edital n° 41/2017 – CAPES/PrInt):

2.1.9.1. Para língua inglesa, com validade descrita abaixo, nota equivalente a B2 desde que tenham as seguintes notas mínimas em um dos testes a seguir:

i. TOEFL IBT, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 79 pontos;
ii. TOEFL ITP, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 550 pontos;
iii. IELTS, validade de 2 (dois) anos: mínimo total de 6,5, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0; e
iv. Cambridge Exams, sem validade: equivalente a B2.

2.1.9.2. Para língua francesa, com validade descrita abaixo:

i. Test de ConnaissanceduFrançais - TCF, validade de 2 (dois) anos;
ii. Test de ConnaissanceduFrançais – TCF CAPES, validade de 2 (dois) anos;
iii. DELF: mínimo de B2, sem validade; e
iv. DALF, sem validade.

2.1.9.3. Para língua alemã, com validade descrita abaixo:

i. Goethe-Zertifikat: mínimo de B2, sem validade;
ii. TestDaF: mínimo de TDN 3, sem validade.

iii. Deutsche SprachprüfungfürdenHochschulzugang: mínimo de DSH 1, sem validade; ou
iv. OnSET: mínimo de B2, sem validade.

2.1.9.4. Para língua espanhola:
i. Certificado DELE, sem validade: mínimo de B2;

2.1.9.5. Para língua italiana, com validade descrita abaixo:
i. Teste Lato Senso do Instituto Italiano de Cultura – IIC, validade de 1 (um) ano: mínimo de B2;
ii. Certificado Universidade de Perugia: mínimo CELI3, sem validade;
iii. Certificado Universidade de Siena: mínimo CILS DUE-B2, sem validade.

2.1.9.6. Candidatos com destino a países de línguas não especificadas anteriormente devem apresentar certificado de proficiência no idioma do país, emitido por instituição oficialmente reconhecida, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que aceita pela instituição onde se realizará os estudos, juntamente com algum documento da instituição pretendida que comprove a aceitação do referido certificado;

2.1.9.7. O candidato que pleitear bolsa para instituição de destino de países de língua portuguesa deverá, obrigatoriamente, apresentar a comprovação de proficiência em inglês de acordo com o item 2.1.9.1. do presente edital.

3. INSCRIÇÕES

3.1. Os(as) candidatos(as) à bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior no âmbito do Programa CAPES/PrInt, para o Projeto Nanomateriais, poderão se inscrever no período de **22 de abril de 2019 até 03 de maio de 2019**, através do endereço eletrônico **print.nanomat.ufsm@gmail.com** indicando a linha pretendida conforme quadro do item 1.1 no título da mensagem e anexando obrigatoriamente todos os seguintes documentos:

a) Cópia do comprovante de matrícula contendo histórico do doutorado;
b) Cópia atualizada do currículo vitae, modelo Lattes/CNPq;
c) Projeto de pesquisa contendo plano de atividades,a ser desenvolvido no exterior dentro da temática do projeto CAPES/PrInt(Processo 88881.310412/2018-01);
d) Manifestação de interesse do(a) coordenador(a) ou membro da equipe de projeto aprovado no âmbito do Programa CAPES/PrInt (Processo 88881.310412/2018-01)na execução das atividades.

3.2 O projeto de pesquisa (máximo de 10 páginas) deve conter informações a respeito do orientador no Brasil e no exterior, objetivos, metas, justificativa, metodologia e resultados esperados, assim como a forma de acompanhamento das metas a serem obtidas durante o estágio.

3.3. O candidato(a) deverá enviar em até 30 dias após seu retorno ao Brasil um relatório com os resultados obtidos em concordância com os objetivos e indicadores descritos no projeto de pesquisa e plano de atividades.

3.4. A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) do Regulamento para Bolsas Internacionais no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018 ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria) e as condições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. Serão considerados como critérios de avaliação os itens e a ordem que consta no Quadro 2.

Item	Peso	Critério Avaliado
1	40%	Nota do projeto de pesquisa apresentado pelo(a) candidato(a), levando em conta o alinhamento do projeto e plano de atividades com a Linha Temática pretendida, de acordo com o descrito no Quadro 1.
2	20%	Produção científica do(a) candidato(a) – representada pelo somatório das publicações dos últimos 5 anos (2014-2018), incluindo publicações de 2019. Sendo considerada publicação apenas os seguintes itens: artigos científicos nacionais e internacionais, livros, capítulos de livros e patentes.
3	30%	Produção científica do(a) candidato(a) – representada pelo somatório dos índices JCR dos artigos publicados nos últimos 5 anos (2014-2018), incluindo publicações de 2019.
4	10%	Experiência prévia do candidato na área de pesquisa de abrangência da linha temática pretendida, de acordo com o descrito no Quadro 1.

4.2. O candidato(a) que obtiver nota zero (0,0) em um dos itens descritos no Quadro 2 será desclassificado.

4.3. Para cada item do Quadro 2 (1 a 4), a Comissão de Seleção atribuirá a nota máxima para o(a) candidato(a) de maior pontuação e os(as) demais terão nota proporcional.

4.4. Após atribuição das notas de cada item, seguindo o descrito no Quadro 2, a ordem dos candidatos será dada pelo somatório dos 4 itens. Apenas os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 60% serão aprovados.

4.5. Será utilizado como critério de desempate, o maior somatório dos índices JCR (Item 3, Quadro 2).

4.6. A comissão de seleção será composta por no mínimo três membros, sendo o Coordenador(a) do Projeto (ou um(a) indicado(a) por este e pertencente a equipe do projeto CAPES PrInt), um representante discente dos pós-graduandos (aluno(a) de doutorado) e um(a) avaliador(a) externo(a) ao programa de pós-graduação em química (UFSM).

5. RESULTADO FINAL

5.1. A classificação final dos candidatos(as) por ordem de prioridade e por objetivo (quando couber) será divulgada até o dia **08 de Maio de 2019**, através do site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFSM.

5.2. Recursos ao resultado final devem ser dirigidos à Comissão de Seleção, através do e-mail **print.nanomat.ufsm@gmail.com** em até 48 horas após a divulgação do resultado.

5.3. Encerrado o prazo para recursos e análise dos mesmos, o resultado final definitivo será divulgado até o dia **14 de Maio de 2019** no site previsto no item 5.1 do presente edital.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção e, em segunda instância, pelo Comitê Gestor Programa CAPES/PrInt da UFSM.

Oscar E. D. Rodrigues
Coordenador do Subprojeto

Paulo Renato Schneider
Pró-Reitor

RECURSOS ENERGÉTICOS

1. FINALIDADE

1.1 Concessão de 02 (duas) bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior, para o ano de 2019 com vigência de 06 (seis) meses, no âmbito do projeto CAPES PrInt aprovado na UFSM, regido pelo Edital n°41/2017 – Programa Institucional de Internacionalização (Processo 88881.310202/2018-01 UFSM), nos temas descritos no quadro a seguir:

Bolsas	Pós-Graduação	Tema
02 (vigência de 06 meses)	Engenharia Elétrica	Energia

1.2 No caso do número de candidatos(as) contemplados(as) ser inferior ao da oferta de bolsas do PPGEE, as mesmas poderão ser concedidas por até 12 (doze) meses, com readequação do Plano de Atividades.

1.3 As bolsas concedidas consistem em pagamento de mensalidades e auxílios, efetuado diretamente na conta bancária do bolsista pela agência de fomento, conforme valores disponíveis no Edital nº 41/2017 Programa CAPES/PrInt.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Alunos(as) de doutorado regularmente matriculados nos cursos de doutorado do programa de pós-graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) da UFSM, e atendendo aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil.

2.1.2. Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição.

2.1.3. Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal.

2.1.4. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente.

2.1.5. Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regular do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 06 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese.

2.1.6. Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior.

2.1.7. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano de doutorado, até o momento da implementação da bolsa.

2.1.8. Possuir capacidade de comprovar proficiência em língua estrangeira, até o ato da inscrição, com nível mínimo e validade conforme segue:

2.1.8.1. Para língua inglesa, com validade descrita abaixo, nota equivalente a B2 desde que tenham as seguintes notas mínimas em um dos testes a seguir:

i. TOEFL IBT, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 71 pontos;

ii. TOEFL ITP, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 527 pontos;

iii. IELTS, validade de 2 (dois) anos: mínimo total de 6,0, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0; ou

iv. Cambridge Exams (CAE ou FCE), sem validade: equivalente a B2.

2.1.8.2. Para língua francesa, com validade descrita abaixo:

i. Test de Connaissance du Français - TCF, validade de 2 (dois) anos;
ii. Test de Connaissance du Français – TCF CAPES, validade de 2 (dois) anos;
iii. DELF: mínimo de B2, sem validade; ou
iv. DALF, sem validade.

2.1.8.3. Para língua alemã, com validade descrita abaixo:
i. Goethe-Zertifikat: mínimo de B1, sem validade;
ii. TestDaF: mínimo de TDN 3, sem validade.
iii. Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang: mínimo de DSH 1, sem validade; ou
iv. OnSET: mínimo de B1, sem validade.

2.1.8.4. Para língua espanhola:
i. Certificado DELE, sem validade: mínimo de B2.

2.1.8.5. Para língua italiana, com validade descrita abaixo:
i. Teste Lato Senso do Instituto Italiano de Cultura – IIC, validade de 1 (um) ano: mínimo de B2;
ii. Certificado Universidade de Perugia: mínimo CELI3, sem validade; ou
iii. Certificado Universidade de Siena: mínimo CILS DUE-B2, sem validade.

2.1.8.6. Candidatos(as) com destino a países de línguas não especificadas anteriormente devem apresentar certificado de proficiência no idioma do país, emitido por instituição oficialmente reconhecida, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que aceita pela instituição onde se realizará os estudos, juntamente com algum documento da instituição pretendida que comprove a aceitação do referido certificado.

2.1.8.7. O(a) candidato(a) que pleitear bolsa para instituição de destino de países de língua portuguesa deverá, obrigatoriamente, apresentar a comprovação de proficiência em inglês.

2.1.8.8. O teste de proficiência em língua inglesa poderá ser aceito para qualquer país, desde que aceito pela IES de destino e esteja expresso na carta de aceite da instituição no exterior.

2.1.9. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site https://orcid.org/.

3. INSCRIÇÕES

3.1. Os(as) candidatos(as) à bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior poderão se inscrever no período de **29/04/2019 até o dia 20/05/2019**, através do endereço eletrônico **ppgee@ufsm.br**, com confirmação de recebimento, anexando todos os documentos iniciais obrigatórios em formato PDF:

a) Requerimento de inscrição (anexo 01).
b) Ficha de avaliação (anexo 02).
c) Comprovante de matrícula contendo o histórico do doutorado.
d) Comprovante de aprovação no exame de qualificação, se aplicável.
e) Currículo Lattes atualizado.
f) Comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, de acordo com as exigências definidas no item 2.1.8.
g) Manifestação de interesse do(a) coordenador(a) ou membro da equipe de projeto aprovado no âmbito do Programa CAPES/PrInt (Processo 88881.310202/2018-01), na execução das atividades.

h) Carta do(a) orientador(a) brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição, com a previsão de defesa da tese, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o co-orientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas, em consonância com o projeto CAPES/PrInt (Processo 88881.310202/2018-01).
i) Carta do(a) co-orientador(a) no exterior, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título projeto e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira.
j) Currículo resumido do(a) co-orientador(a) no exterior, que deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado, vinculado à instituição estrangeira participante do projeto CAPES/PrInt (Processo 88881.310202/2018-01).
k) Projeto de pesquisa (máximo de 10 folhas), contendo objetivos, metas, justificativa, metodologia, cronograma de atividades e resultados esperados, assim como a forma de acompanhamento das metas a serem obtidas durante o estágio.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. Serão considerados como critérios de avaliação para cada tema, os itens e pesos que constam na tabela abaixo:

Peso	Critérios de Avaliação por Tema
30 %	Projeto de pesquisa, considerando a aderência com o projeto CAPES/PrInt Recursos Energéticos da UFSM (média das notas atribuídas de 0 a 10)
50 %	Produção científica do(a) candidato(a): de acordo com a Ficha de Avaliação (a maior pontuação será atribuída a nota 10 e as demais terão nota proporcional)
20 %	Exame de qualificação de doutorado (será atribuída a nota 10 para os que tiverem aprovação e a nota 0 para os que não tiverem).

4.2. No caso de empate, terá prioridade o(a) candidato(a) com maior nota na produção científica.

4.3. A Comissão de Seleção será composta por no mínimo três membros, sendo o Coordenador(a) do Projeto (ou um indicado(a) por este e pertencente a equipe do projeto CAPES PrInt), um representante discente dos pós-graduandos (aluno(a) de doutorado) e um(a) avaliador(a) externo ao programa de pós-graduação.

5. RESULTADO FINAL

5.1. O resultado preliminar dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será divulgado até o dia **24 de maio de 2019**, através do site da Pró Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFSM.

5.2. Recursos ao resultado final devem ser dirigidos à Comissão de Seleção, através do e-mail **ppgee@ufsm.br**, em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado.

5.3. O resultado final será divulgado até o dia **31 de maio de 2019**.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão providenciar a documentação completar que será solicitada pela CAPES, e assinar o Termo de Compromisso e Aceitação da Bolsa.

6.2. No caso de não implementação da bolsa, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) suplentes.

6.3. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão enviar em até 30 dias após o término do estágio um relatório com os resultados obtidos em concordância com os objetivos e indicadores descritos no projeto de pesquisa e plano de atividades.

6.4. A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelos(as) candidatos(as) das atribuições e obrigações previstas no Edital nº 41/2017 Programa CAPES/PrInt, na Portaria Capes nº 289 (de 28 de dezembro de 2018 ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria) e as condições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.5. Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção.

Daniel Pinheiro Bernardon
Coordenador do Projeto

Paulo Renato Schneider
Pro Reitor

ANEXO 01

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – CAPES/PRINT 2019

Nome do solicitante:

_____

Registro ORCID:

_____

Endereço:

_____

Telefone:

_____

E-mail:

_____

Orientador:

_____

Programa:

_____

Tema:

_____

Instituição de Destino:

_____

Co-orientador Exterior:

_____

Local:

_____

Data:

_____

Assinatura:

_____

ANEXO 02

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – CAPES/PRINT 2019

Nome do solicitante:

_____

PRODUÇÃO ACADÊMICA			
Item	**Pontuação**	**Quantidade**	**Pontos**
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis **A1** na área	10 por artigo		
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis **A2** na área	8,5 por artigo		
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis **B1** na aérea	7 por artigo		
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis **B2** na aérea	3 por artigo		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos na área (limitado a 10)	1 por trabalho		
Autoria de Livros Técnico/Científico Internacionais com ISBN (que não são didáticos e/ou literários) publicados em editora que possua ou Comitê, ou Comissão ou Conselho Editorial	10 por livro		
Autoria de Livros Técnico/Científico Nacionais com ISBN (que não são didáticos e/ou literários) publicados em editora que possua ou Comitê, ou Comissão ou Conselho Editorial	5 por capítulo		
Capítulos e organização de Livros Técnico/Científico Internacionais com ISBN (que não são didáticos e/ou literários) publicados em editora que possua ou Comitê, ou Comissão ou Conselho Editorial	2,5 por livro		
Capítulos e organização de Livros Técnico/Científico Nacionais com ISBN (que não são didáticos e/ou literários) publicados em editora que possua ou Comitê, ou Comissão ou Conselho Editorial	1,25 por capítulo		
Patentes licenciadas de qualquer natureza	10 por patente		
Patentes depositadas junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI)	5 por patente		
Softwares licenciados de qualquer natureza	10 por software		
Softwares registrados junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI)	5 por software		
TOTAL			